

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 17 DE FEVEREIRO DE 2016 • 990 • 08 PÁGINAS

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2016

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Castro,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS MAGNO DE FREITAS FERREIRA	MÉDICO – NA FUNÇÃO DE ANESTESISTA	1ª
JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES	MÉDICO – NA FUNÇÃO DE ANESTESISTA	2ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 05/2015 – a comparecer até o dia 02 de março de 2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 16 de Fevereiro de 2016.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
Superintendente de Recursos Humanos
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015

DECRETOS

DECRETO Nº 081/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 01/2013 e classificação conforme tabela abaixo, no cargo de Professor 20horas/semanais, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, para o cargo de Professor, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – Distrito de Abapan – Sede, a partir de 10 de fevereiro de 2016:

Nome	CPF	RG	Nível	Classificação
IVONETE MACHADO TEIXEIRA(2º Concurso)	071.250.779-51	9.094.751-6/PR	P3-000	01ª
NAIONARA MENDES PACHECO DOS SANTOS	059.523.989-79	9.179.827-1/PR	P2-000	02ª
TELMA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA(2º Concurso)	037.610.089-37	8.131.471-3/PR	P3-000	03ª

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 05 de fevereiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA 1ª PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 082/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 01/2013 e classificação conforme tabela abaixo, no cargo de Professor 20horas/semanais, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, para o cargo de Professor, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – Distrito de Socavão, a partir de 10 de fevereiro de 2016:

Nome	CPF	RG	Nível	Classificação
TANIA APARECIDA RIBAS	036.650.689-75	8.638.273-3/PR	P2-000	04ª
FLAVIA CRUZ MACHADO	062.660.839-22	6.606.602-9/PR	P1-000	05ª

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 05 de fevereiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA 1ª PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 083/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 01/2013 e classificação conforme tabela abaixo, no cargo de Professor 20horas/semanais, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para o cargo de Professor, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – Distrito de Abapan – Palmito, a partir de 10 de fevereiro de 2016:

Nome	CPF	RG	Nível	Classificação
SOLANGE APARECIDA DE MORAIS	076.517.849-44	8.751.243-6/PR	P1-000	01ª

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 05 de fevereiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA 1ª PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 084/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 01/2013 e classificação conforme tabela abaixo, no cargo de Professor 20horas/semanais, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, para o cargo de Professor, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – Distrito de Guararema, a partir de 10 de fevereiro de 2016:

Nome	CPF	RG	Nível	Classificação
ESTELA APARECIDA VALENGA KRAVUSTSCHKE(2º Concurso)	975.295.249-68	3.881.927-5/PR	P3-000	02ª
ROSELIA VALENGA(2º Concurso)	016.092.739-07	5.612.679-1/PR	P3-000	03ª

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 05 de fevereiro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA 1ª PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 119/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, JOICE ADELAIDE DE ANDRADE, portadora do CPF/MF sob nº 094.229.169-76 e CI/RG nº 12.362.364-9, do cargo de Professor – 2º Concurso, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de fevereiro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 120/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 03/2012 classificação 2º lugar, no cargo de Técnico Desportivo - Handebol, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR JEFFERSON PERES ROLIM JUNIOR, portador do CPF/MF sob nº 069.708.339-09 e CI/RG nº 7.995.522-1, para o cargo de Técnico Desportivo – Handebol, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 121/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 04/2015 e classificação conforme tabela abaixo, no cargo de Professor 20horas/semanais, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, para o cargo de Professor, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

NOME	CPF	RG	Nível	Classificação
Leticia Luz de Jager	037.091.879-74	5.400.185-1/PR	P2-000	1ª

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 122/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2015 classificação 21º lugar, no cargo de Motorista – Categoria D, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR WILSON GALETO FILHO portador do CPF/MF nº 465.414.389-00 e CI/RG nº 3.740.872-7, para o cargo de Motorista – Categoria D – M3-000, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 0123/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º – FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0004.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 35.000,00

ART. 2º – PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

16- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0004.2030 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 35.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 35.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0124/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.662.0020.1012 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 60.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.662.0020.1012 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 60.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 60.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0125/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 318.132,42 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 318.132,42 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0028.1016 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00117 - MEC/FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-RESOLUÇÃO 15 - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 318.132,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 318.132,42

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AO CONVÊNIO MEC/FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-RESOLUÇÃO 15, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0126/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 89.862,78 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 89.862,78 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1014 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00019 - FUNDO ABAST. ALIMENTAR DE CASTRO - FAAC - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 89.862,78

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 89.862,78

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AO FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CASTRO - FAAC

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

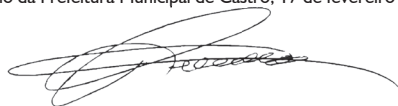
PORTARIA Nº 163/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o contido no requerimento 2733/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora SANDRA IVANI DA LUZ BOCHOSKI matrícula nº 8485780-1, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

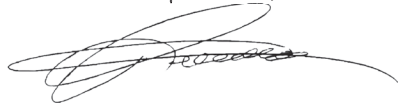
PORTARIA Nº 164/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o contido no requerimento 2733/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora RAQUEL APARECIDA MARFURT GATTO matrícula nº 26042-0, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 165/2016

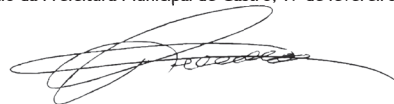
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o contido no requerimento 2727/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora MARILÍ DO CARMO BARRETO matrícula nº 12173-0, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 166/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o contido no requerimento 2727/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora MICHIELE DE SOUZA SANTOS matrícula nº 20109-0, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

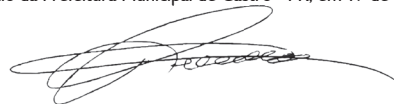
PORTARIA Nº 167/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 16104/2015, e as disposições do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003 c/c Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora ROSELIA VALENGA, Matrícula nº 7951-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de setembro de 2015 à 12 de outubro de 2015, nos termos do Art. 3º do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003 c/c Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 168/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 19072/2015, e as disposições do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003 c/c Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora ROSELI DE FATIMA MACHADO SPERANDIO, Matrícula nº 23221-0, lotada na Secretaria Municipal de Governo, no período de 04 de dezembro de 2015 à 12 de dezembro de 2015, nos termos do Art. 3º do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003 c/c Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

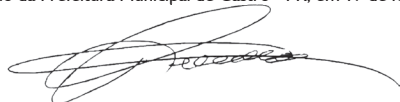
PORTARIA Nº 169/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 249/2016, e as disposições do Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741/2003 c/c Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora SEIR OBED BATISTA, Matrícula nº 15156-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 de dezembro de 2015 à 01 de fevereiro de 2016, nos termos do Art. 3º do Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741/2003 c/c Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

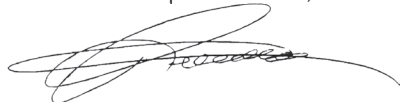
PORTARIA Nº 170/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 375/2016, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora CLODOANE DE AVILA MAIA FERREIRA, Matrícula nº 21644-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de dezembro de 2015 à 18 de dezembro de 2015, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

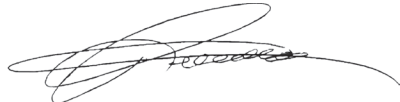
PORTARIA Nº 171/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, ao servidor municipal CLODOALDO JOSÉ DE BONFIM, Matrícula nº 463655-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 172/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, ao servidor municipal FABIO NUNES, Matrícula nº 756709-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

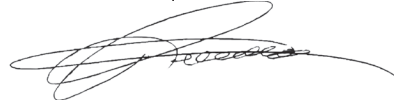
PORTARIA Nº 173/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, ao servidor municipal ISMAEL BABI, Matrícula nº 431524-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 174/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 2335/2016, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional a FABIANE DE ALMEIDA MELO MARIANO, matrícula nº 21385-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Classe “P3 – 204”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

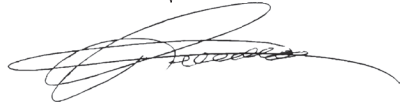
PORTARIA Nº 175/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ISABEL CRISTINA FERREIRA SILVA, Matrícula nº 18082-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de fevereiro de 2016 a 09 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

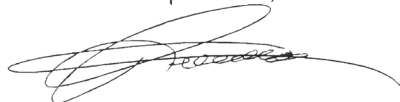
PORTARIA Nº 176/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora AURORA DE JESUS DOS SANTOS, Matrícula nº 3751-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

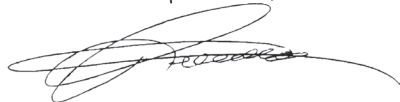
PORTARIA Nº 177/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARTA DOS SANTOS RAMOS, Matrícula nº 6866-1 lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

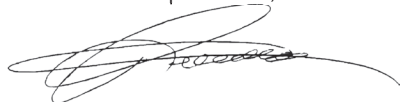
PORTARIA Nº 178/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora TILSA BARBOSA RAMOS, Matrícula nº 18406-1 lotada na Secretaria Municipal de Governo, no período de 10 de fevereiro de 2016 a 09 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de setembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 407
LEDA SILVIA ANTONIACOMI MARQUES 9555-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 101
CAMILA MARIAH BORGES 594571-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 102
DIVANIR AGOSTINHO 29440-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182/2016

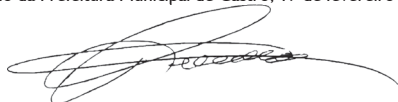
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 101
REGINA ESTEL DA SILVA NUSDA 488879-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 183/2016

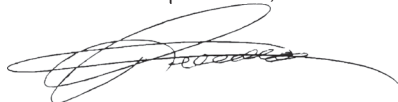
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 101
BRUNA GONZALEZ TEIXEIRA 565377-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2016.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA ÁREA DE 250,47 M², SITUADO NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, S/Nº, NO DISTRITO DE ABAPAN, SERÁ PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: MARIANE MACEDO

VALOR: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 18/01/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016.

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2016.

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS IMÓVEIS DA PREFEITURA DE CASTRO.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

VALOR: R\$ 4.300.000,00 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 12/02/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016.

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2016.

OBJETO: REVISÃO DOS 5.000 KM DO VEÍCULO CORSA CLASSIC, 499, PLACAS AZV 6388.

CONTRATADO: KUGLER VEICULOS LTDA.

VALOR: R\$ 170,12 (CENTO E SETENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 12/02/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2016.

OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 12/02/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016.

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2016.

OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO PARA O GUARDA MUNICIPAL.

CONTRATADO: SK CLUBE DE TIRO E CAÇA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA.

VALOR: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 12/02/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016.

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2016.

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA – SANEPAR.

VALOR: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E MIL REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 12/02/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016.

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE CASTRO.

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA – SANEPAR.

VALOR: R\$ 250.001,10 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 12/02/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016.

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE CASTRO.

CONTRATADO: AGRIPOINT PORTAIS NA INTERNET, TREINAMENTO E OUTRAS FORMAS DE PROVIMENTO DE INFORMAÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA. - EPP.

VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 12/02/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016.

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CRENCIADO: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DAS COLÔNIAS IAPÓ, SANTA CLARA E VIZINHANÇAS.

VALOR: R\$ 882.139,60 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 12/02/2016.
